



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 205 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
01.001	Secretaria Municipal de Governo - Gestão	04.122.2001.2001	33.90.41.00	2.04	5.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Amortização e Serviço da Dívida Interna	28.843.2003.1001	46.90.71.00	1.01	40.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Gestão	04.123.2003.2004	33.90.39.00	2.04	335.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Formação do Patrimônio Público - PASEP	28.846.2004.2011	33.90.47.00	2.07	119.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária – Gestão	20.122.2006.2036	31.90.11.00	1.01	10.000,00
Total					509.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
01.001	Secretaria Municipal de Governo - Gestão	04.122.2001.2001	31.90.13.00	1.01	80.000,00
01.001	Secretaria Municipal de Governo - Gestão	04.122.2001.2001	44.90.52.00	2.04	5.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Gestão	04.122.2004.2007	31.90.11.00	1.01	79.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária – Gestão	20.122.2006.2036	31.90.13.00	1.01	10.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	31.90.04.00	1.01	150.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	31.90.11.00	1.01	95.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	31.90.16.00	1.01	90.000,00
Sub-Total					509.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

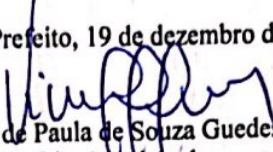


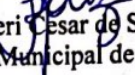
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda